



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0043 Deoclides

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0043/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fagundes Varella, nº 180, Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ nº 05.392.492/0001-21, representado pelo Sr. **DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF nº 612.976.239-91, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem como objeto a **Prestação de Serviços de Transporte**, por KM rodado, veículo de fabricação igual ou superior a 2011, destinado ao transporte das crianças e adolescentes que frequentam o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de acordo com quilometragem e itinerário descrito neste contrato. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0051/2021 - Pregão Presencial nº 0022/2021, e pelos Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, para mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 07 de abril de 2022 e vigorando até 06 de abril de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado, a partir de 07 de abril de 2022, em **10,79% o valor do Item nº 02**, conforme tabela abaixo, do Pregão nº 0022/2021, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Valor Unt. Anterior	Valor Reajustado
02	Prestação de Serviços de Transporte, por KM rodado. Quilometragem diária aproximada: 76 km	KM	2,92	3,23

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI ME,
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: